

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com

**DECRETO Nº 358/2021**

*“Autoriza e outorga poderes à Secretária de Saúde, Senhora Aline dos Reis, para movimentar contas em estabelecimentos bancários do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cipó/Bahia e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Aline dos Reis**, portadora do RG n. 13.759.813-07 SSP/BA, inscrita no CPF n. 024.914.445-00, **conjuntamente com o Prefeito Municipal**, Senhor José Marques dos Reis, portador do RG n. 04.392.835-825 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. 444.309.495-49, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Cipó/Bahia, mantidas em estabelecimentos bancários.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- a) emitir cheques (cód. 09);
- b) abrir contas de depósito (cód. 10);
- c) solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- d) requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- e) retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- f) sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- g) assinar apólice de seguro (cód. 73)
- h) cancelar cheques (cód. 95);
- i) baixar cheques (cód. 96);



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-mail:** gabinete.cipo@gmail.com

- j) efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- k) efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- l) efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- m) efetuar movimentação financeira no rpg (cód.117);
- n) consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- o) liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- p) solicitar saldos / extratos de investimentos (cód. 124);
- q) emitir comprovantes (cód. 126);
- r) efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- s) encerrar contas de depósito (cód. 133);
- t) consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- u) assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços (cód. 149);
- v) solicitar / baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

**Art. 3º** - Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 09 de Junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com

**DECRETO Nº 359/2021**

*“Nomear servidora concursada para cargo comissionado”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Servidora **QUERLA XAVIER DE BRITO RIBEIRO**, matrícula nº 3308 no cargo de Assessor(a) Técnico(a) do Departamento de Assessoria Técnica e Promoção a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 09 de Junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**